

Lei nº 549/85 de 16/09/85

Autoriza ao Executivo Municipal a requerer em mais 20% (Vinte por cento) o limite de abertura de créditos adicionais, estabelecido no item 1, do artigo 3º da Lei 543/84 de 29/11/84:

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a requerer em mais 20% (Vinte por cento), o limite de abertura de créditos adicionais às dotações orçamentárias, estabelecido no item 1. do artigo 3º da Lei 543/84 de 29/11/84 nos exatos termos do artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64, podendo, para isso, auxiliar total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Setembro de 1985

Wilson Washington Greco
Prefeito Municipal